



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



**PORTARIA N.º 362/97**

Concede Licença Especial ao servidor **ALCINDO BONILHA CANÔNICO**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder ao servidor **ALCINDO BONILHA CANÔNICO**, portador da Cédula de Identidade n.º 4.298.261-0-SSP-PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal 3.ª Classe, lotado na Secretaria Geral - Serviços de Segurança e Vigilância Municipal, 02 (dois) anos de licença para tratar de interesse particular, nos termos do Processo n.º 5950/97, em consonância às disposições do artigo 105, parágrafos 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 018/97 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município), a contar de 01 de setembro de 1997, com prejuízo de seus vencimentos.

PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de setembro de 1997.

*Antonio Fernando Scanavaca*  
**ANTONIO FERNANDO SCANAVACA**  
Prefeito Municipal

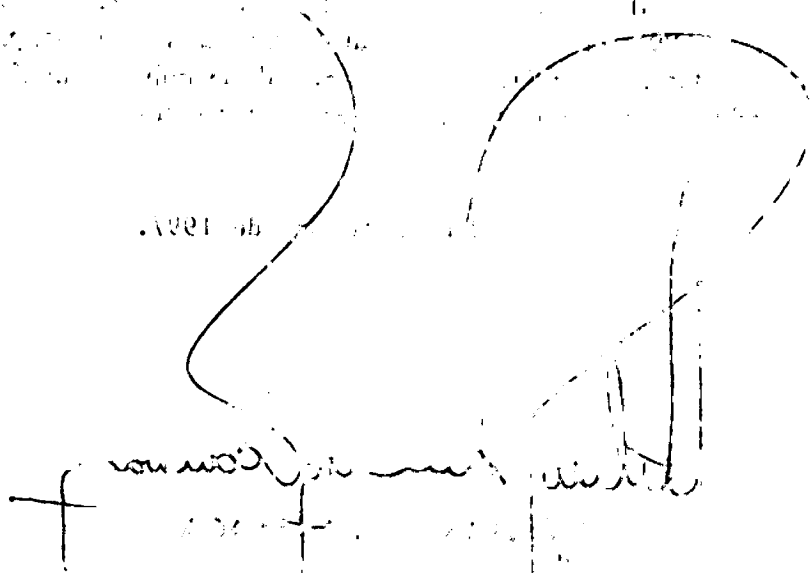
*Sidnei Moreno Vedovoto*  
**SIDNEI MORENO VEDOVOTO**  
Secretário de Administração

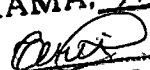
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO  
UMUARAMA, 11 DE SETEMBRO DE 1997  
BOVO DE UMUARAMA  
PUBLICADO NA TRIBUNA DO

WASSE

AVEL 4b

Comunicação



PUBLICADO NA TRIBUNA DO  
POVO DE 11 / 09 / 19 97  
DE N.º 6795  
UMUARAMA, 11 / 09 / 19 97  
  
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO